



3º REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ATOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO CAU/DF BRASÍLIA - DF, 08 DE JUNHO DE 2016

ATA

1 **Início: 12:15 horas –31/05/2016 Término: 14 horas e 40 minutos 1) PRESENCAS:**
2 **CONSELHEIROS:** Osvaldo Remigio Pontalti Filho, Carlos Madson Reis, Daniel Gonçalves Mendes,
3 Tony Marcos Malheiros. **PRESIDENTE:** Alberto Alves de Faria. **FUNCIONÁRIOS DO CAU/DF:**
4 Daniela Borges dos Santos **2) ABERTURA DOS TRABALHOS:** Iniciada a reunião e após verificação
5 do quórum, o Coordenador Osvaldo Remígio Pontalti solicitou pronunciamento da Comissão
6 sobre a Ata da reunião anterior, como não houve nenhuma correção foi aprovada a Ata da 2º
7 Reunião Ordinária, por unanimidade. Passou a palavra, para o Presidente Alberto Alves de
8 Faria. **3) Relatório Completo da Comissão de Sindicância:** O Presidente informou aos membros
9 da Comissão sobre o recebimento do relatório completo da Comissão de Sindicância criada
10 para apurar irregularidades de natureza administrativa financeira no âmbito do CAU/DF.
11 Informou ainda que será aberta uma Tomada de Contas Especial pelo CAU/BR para apurar as
12 responsabilidades. O presidente Alberto de Faria fez a leitura da conclusão do relatório. O
13 Conselheiro Carlos Madson Reis acha importante a divulgação do relatório completo no site
14 para que os profissionais tenham conhecimento; que os trabalhos para apuração dos
15 desfalques sejam os mais transparentes possíveis. O Coordenador Osvaldo Remígio Pontalti
16 concordou com a colocação do conselheiro bem como os demais conselheiros e sugeriu uma
17 deliberação sobre este assunto: **Deliberação:** Que após a apresentação do relatório no Plenário
18 do CAU/DF, seja divulgado o relatório completo no site do CAU/DF, através de um link de
19 acesso. Aprovada por unanimidade. O Coordenador Osvaldo Remígio Pontalti, reafirmou a
20 responsabilidade do CAU/BR durante a prestação de contas dos anos de 2014 e 2015 que foram
21 aprovadas sem irregularidade, inclusive acha importante que seja relatado na reunião Plenária
22 aos membros da Comissão de Sindicância que farão a apresentação do relatório. O Presidente
23 Alberto de Faria concordou com o coordenador e ressaltou que para alguns fechamentos
24 contábeis o contador da empresa contratada pelo CAU/BR veio até o CAU/DF e ajudou o ex-
25 assessor a concluir o fechamento dos três primeiros trimestres de 2015 e não apontou
26 nenhuma irregularidade. A Gerente Geral Daniela Borges dos Santos, informou que todas as
27 prestações de contas de 2014 e 2015 foram realizadas conforme relatórios contábeis
28 encaminhados pelo CAU/BR ao CAU/DF e que os mesmos não constam no relatório da
29 Sindicância. O Conselheiro Tony Marcos Malheiros acha importante que seja incluído no
30 relatório da Sindicância os documentos que não constam no processo. O Conselheiro Osvaldo
31 Remigio Pontalti questionou se não seria importante contratar uma empresa de auditoria
32 externa. O presidente Alberto de Faria, informou que entende a preocupação do Conselheiro
33 Osvaldo Pontalti em ter algum técnico que constate que o balanço fechado pelo CAU/BR,
34 implica que foi verificado as contas do CAU/DF foram verificadas e que se as mesmas foram
35 aprovadas, concluindo que alguém foi conivente ou foi relapso e que não é possível implicar a
36 responsabilidade somente no CAU/DF, pois um técnico com experiência analisou as prestações
37 de contas e não constatou nenhuma irregularidade. O Presidente Alberto de Faria ressaltou que
38 no relatório da Sindicância são indicadas algumas operações que somente um outro contador
39 seria capaz de identificar, até mesmo porque o ex-contador falsificava recibos bancários. O
40 Conselheiro Osvaldo Remigio Pontalti, solicitou que o encaminhamento da Comissão de
41 Finanças, considerando que a auditoria externa pode ser realizada a qualquer momento, seja



3º REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ATOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO CAU/DF BRASÍLIA - DF, 08 DE JUNHO DE 2016

42 efetivada se necessário após a conclusão da Tomada de Contas do CAU/BR. **Deliberação:** A
43 Comissão de Finanças poderá a qualquer momento, contratar uma auditoria externa para
44 analisar as responsabilidades das aprovações das contas do CAU/DF. A proposta foi aprovada
45 por unanimidade. O Conselheiro Osvaldo Remígio Pontalti, sugeriu que seja informado na
46 Plenária do CAU/DF a falta no relatório de Sindicância dos documentos que comprovam que o
47 CAU/DF prestou contas ao CAU/BR e que não foi constatado nenhuma irregularidade. O
48 Presidente Alberto de Faria solicitou que a Gerente Geral Daniela Borges encaminhasse ao
49 Coordenador Osvaldo Pontalti os relatórios que aprovavam as contas do CAU/DF e que
50 regulariza o ultimo ofício que consta no processo de sindicância, para apresentação na Plenária
51 e esclarecimento aos conselheiros. **4) Relatório de receitas e Despesas:** O presidente Alberto
52 de Faria, apresentou aos conselheiros os relatórios das receitas e despesas do CAU/DF de
53 janeiro a maio e ressaltou que os desfalques realizados pelo ex-assessor não comprometem a
54 execução orçamentaria do ano de 2016. **5) Reajuste salarial para os funcionários efetivos:** O
55 presidente Alberto de Faria apresentou aos conselheiros uma planilha com reajuste de 5,6%
56 conforme aprovado no Plano de Ação 2016, informou que considerando a diminuição da
57 arrecadação e a crise financeira que o país está passando foi o reajuste proposto na época,
58 considerando o cenário de arrecadação para o ano de 2016. Após discussão do assunto e
59 apresentação de minuta de portaria. **Deliberou:** Pela aprovação do reajuste salarial e auxílio
60 alimentação de 5,6% (cinco inteiros e sessenta centésimos por cento) aos cargos efetivos do
61 CAU/DF, retroativos a março de 2016. Aprovado por unanimidade. **6) Adequação da tabela de
62 valores de remuneração dos cargos de livre provimento do CAU/DF:** O Presidente Alberto de
63 Faria, relatou os estudos realizados e a defasagem da remuneração dos cargos de livre
64 provimento em relação aos demais CAU/UFs e outros órgãos. Após discussão do assunto e
65 apresentação da minuta de portaria. **Deliberou:** Pela aprovação da tabela de valores de
66 remuneração dos cargos de livre provimento do CAU/DF, retroativos a março de 2016.
67 Aprovado por unanimidade. **Complemento de Salário mínimo profissional.** O presidente
68 Alberto de Faria relatou aos conselheiros a situação do analista arquiteto contratado através de
69 concurso público e lotado na fiscalização. Esclareceu que devido ao reajuste do salário mínimo
70 profissional estabelecido pelo CAU/BR é necessária uma complementação em seu salário. Após
71 discussão do assunto. **Deliberou:** Pela aprovação de abono complementar ao analista arquiteto
72 Ricardo Baptista Suriani, no valor de R\$ 287,23 (duzentos e oitenta e sete reais e sete
73 centavos), retroativo a março de 2016. Aprovado por unanimidade. **7) Regulamento de
74 critérios de designação, remuneração, substituição, dispensa e demissão dos cargos de livre
75 provimento do CAU/DF.** Após apresentação do regulamento aos Conselheiros e esclarecimento
76 das dúvidas. **Deliberou:** Pela aprovação do regulamento que estabelece critérios de designação,
77 remuneração, gratificação e substituição do cargo de livre provimento no âmbito do CAU/DF. **8)
78 Regularização do fechamento das contas do CAU/DF.** O presidente Alberto de Faria informou
79 que considerando a conclusão dos trabalhos da Sindicância a Comissão de Finanças deve
80 discutir medidas a serem adotadas para o fechamento das contas do CAU/DF. O Conselheiro
81 Tony Marcos Malheiros, sugeriu que conforme contato com o CAU/BR será necessário a
82 contratação de uma empresa especializada para adequação e fechamento das contas.
83 **Deliberação:** Aprovar a contratação de empresa especializada para regularização das contas do
84 CAU/DF. **9) Processo de Acordo Coletivo:** O Conselheiro Osvaldo Remígio Pontalti relatou sobre
85 o processo de Acordo Coletivo encaminhado ao CAU/DF pelo SINDECOF, considerando que



3º REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ATOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO CAU/DF BRASÍLIA - DF, 08 DE JUNHO DE 2016

86 sejam seguidos os relatos das reuniões dos anos anteriores e deliberado pela não assinatura do
87 Acordo Coletivo. **Deliberação:** Pela não assinatura do Acordo Coletivo. Após considerações
88 finais, às 14 horas e 40 minutos foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente Ata.

Brasília (DF), 08 de julho de 2016.

Arq.Urb Tony Marcos Malheiros
Conselheiro

Arq.Urb. Carlos Madson Reis
Conselheiro

Arq. Urb. Osvaldo Remígio Pontalti
Coordenador da Comissão

Arq. Urb. Alberto Alves de Faria
Presidente